

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.622 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO JARDIM KENNEDY, EM ÁREA DECLARADA DE GRANDE RISCO DE INUNDAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 8.320/06."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, o lote de terreno nº 09, quadra 55, do loteamento Jardim Kennedy, 2ª Gleba, contendo 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), de propriedade de **Benedito Francisco de Lima** ou seus sucessores, identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, tendo as seguintes medidas, vértices e confrontações:

- 15,00m de frente para a Rua Mercúrio;
- 22,00m do lado direito, em divisa com o lote nº 10;
- 22,00m do lado esquerdo, em divisa com o lote nº 08;
- 15,00m aos fundos em divisa com o lote nº 13.

Art. 2º. A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a preservação da saúde e segurança dos cidadãos residentes na área de risco declarada pelo Decreto nº 8.320/06, que será destinada à implantação de área verde, através da recuperação das margens do Ribeirão Várzeas de Caldas e da vegetação nativa.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive a escritura



MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE

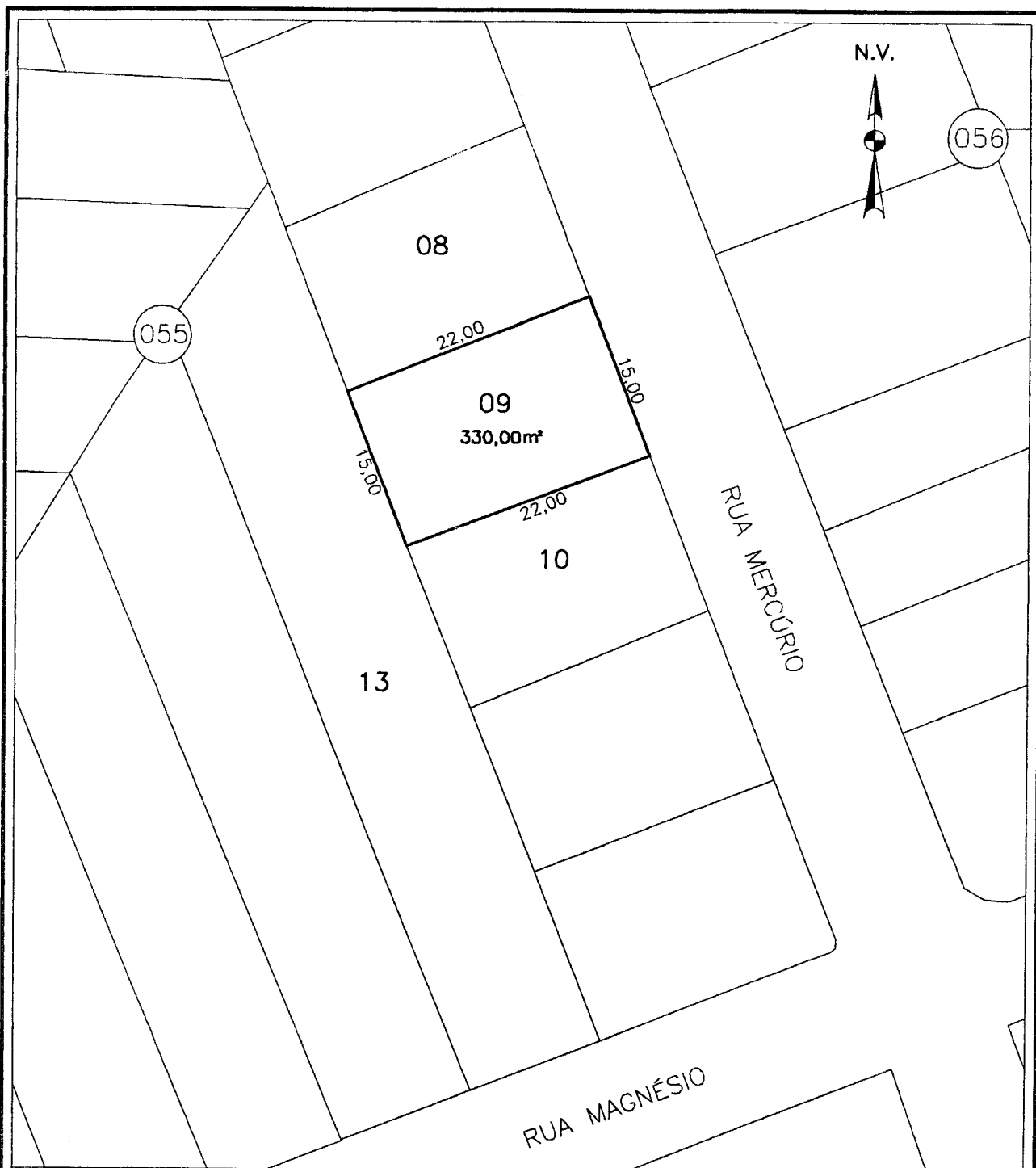
Memorial descritivo, correspondente ao lote nº 09, quadra 55, localizado à Rua Mercúrio, Jardim Kennedy, destinado a desapropriação, registrado no cartório de registro de imóveis local sob nº 19.841 em 16 de maio de 1.984, de propriedade de Benedito Francisco de Lima, perfazendo uma área de 330,00m², localizado no distrito e comarca de Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações.

- 15,00m de frente para a Rua Mercúrio;
- 22,00m do lado direito, em divisa com o lote nº 10;
- 22,00m do lado esquerdo, em divisa com o lote nº 08;
- 15,00m aos fundos em divisa com o lote nº 13.

Compõe parte deste Memorial Descritivo, planta planimétrica na escala 1:500, assinada pela Engenheira Tatiana Alves de A. Farias e pela Secretária de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Engenheira Cibele T. de Melo Benjamin.

Poços de Caldas, 12 de março de 2009.

Tatiana Alves de A. Farias
Engenheira Civil – CREA 80.167/D



PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

CONTEÚDO

LOTE 009 DA QUADRA 055 DO BAIRRO
JARDIM KENNEDY

FOLHA Nº

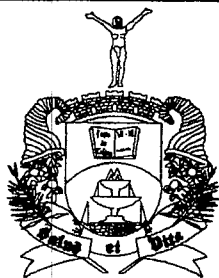
ÚNICA

Escala:

1:500

Data:

MARÇO/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PREFEITO: PAULO CÉSAR SILVA

VICE-PREFEITO: GLÁUCIA A. COSTA BOARETO

ENG^a CIBELE T. DE MELO BENJAMIN
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ENG^a TATIANA ALVES DE A. FARIAS
CREA 80.167/D